



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik - Palmas - Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190000
Contato: famgov.sc@gmail.com - (48) 3039-7511



Dados do Requerimento 132437

Empreendedor

Nome: POUSADA VALLE DA MONTANHA LTDA

CPF/CNPJ: 68823331000165

Endereço: Avenida Nézio João Miranda, 906 - Areias de Baixo - **CEP:** 88194460

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

POUSADA VALLE DA MONTANHA LTDA - 68823331000165

Endereço: Avenida Nézio João Miranda, 906 - Areias de Baixo - **CEP:** 88194460

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 737866.48, Y 6967673.67

Inscrição Imobiliária: 02.08.001.0777

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 8.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 18/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 064.122.729-92

Nome: Milena Marques Rafael Papenborg

Formação Profissional: Bióloga

Número de Registro no Conselho Profissional: 088552

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000107763

Data de Emissão da ART: 16/09/2026

Data de Validade da ART: 16/09/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.